

Lei n.º 211 de 16 de Julho de 1957.

"ABRE CREDITO ESPECIAL NA
IMPORTANCIA DE CR\$ 5.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás deuta:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cinco mil cruzeiros (CR\$ 5.000,00), para pagamento ao Sr. José Braz, proveniente de auxílio concedido ao mesmo sr. pelos prejuízos sofridos quando reconstruiu a ponte sobre o rio São Bartolomeu na fazenda Indaia, deste Município.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso do saldo da cota de imposto de rendas (art. 15, parágrafo 4.º da Constituição Federal), vindo do exercício de 1955.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 16 de Julho de 1957.